PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - CEP 18 500-000 - Fone: 853-1151 - 853-1134

OF. Nº.

Lei nº 1.496

de 10 de março de 1.997

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuiçoẽs legais, faz saber que a câmara Mu' -nicipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica considerada de Utilidade Públi -ca a Entidade intitulada Consórcio Intermuni- -cipal de Saúde de Conchas, com CGC.nº.51.516.649/0001-09 e séde' na cidade de Conchas, à Rua Alexandre José nº87.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas às disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do ' Prefeito em 10 de março de 1.997.

José Francisco Vieira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local' de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Bofete , na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro

Escriturário II